



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA nº 042/2017

Urupema, 7 de março de 2017.

O Diretor do Campus Urupema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, nomeado pela Portaria D.O.U nº 471 de 01/02/2016, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Memorando Eletrônico nº 01/2017 – CCSVE – URP;

RESOLVE:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Urupema, com carga horária semanal de 01 (uma) hora para o desempenho de suas atividades, com validade até o dia 22/12/2019.

Membros:

André Rodrigues da Costa, SIAPE: 1981207;

Carolina Berger, SIAPE 1616519;

Carolina Pretto Panceri, SIAPE: 2280042;

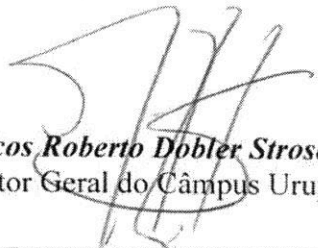
Mariana Vasconcellos Dullius, SIAPE: 1978233;

Rogério de Oliveira Anese, SIAPE: 2260314.

II - Compete ao Diretor Geral o acompanhamento dos encargos delegados.

Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

  
**Marcos Roberto Dobler Stroschein**  
Diretor Geral do Câmpus Urupema

Marcos Roberto Dobler Stroschein  
Diretor-Geral  
IFSC – Câmpus Urupema  
Port. Nº 471 D.O.U de 01/02/16

CAMPUS URUPEMA  
Estrada do Senadinho, S/N  
Centro - 88625-000 - Urupema/SC  
Fone: (49) 3236-3100

**ATA 01/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULURA E  
ENOLOGIA**

**Pauta:**

- 1) Regulamento do Consumo de Bebidas Alcoólicas

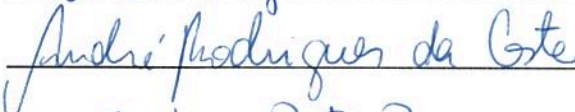
Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos se reuniram os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC – Câmpus Urupema, para deliberar sobre o Regulamento do Consumo de Bebidas Alcoólicas. Os membros André Rodrigues da Costa, Carolina Pretto Panceri e Rogerio Oliveira Anesi, juntamente com a presidente Carolina Berger leram o regulamento e após deliberação, aprovaram por unanimidade o mesmo, que seguirá os trâmites legais para sua publicação e vigência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Ata aprovada, conforme decisão do Núcleo Docente Estruturante em 08/03/2016

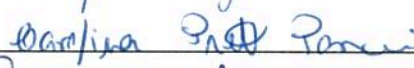
Carolina Berger:

  
\_\_\_\_\_

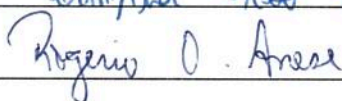
André Rodrigues da Costa:

  
\_\_\_\_\_

Carolina Pretto Panceri:

  
\_\_\_\_\_

Rogerio Oliveira Anesi:

  
\_\_\_\_\_



## ATA 02/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULURA E ENOLOGIA

### Pauta:

- Regulamento do colegiado do curso
- Alterações no PPC do curso

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC – Câmpus Urupema, para discutir sobre o regulamento do colegiado do curso, bem como sobre possíveis alterações no Projeto Pedagógico de Curso. Os membros André Rodrigues da Costa, Carolina Pretto Panceri, Mariana de Vasconcelos Dullius e Paula laschitzki Ferreira, juntamente à presidente Carolina Berger, discutiram sobre a necessidade de realizar alterações nas cargas horárias, ementas e bibliografias das disciplinas, com objetivo de abordar de forma mais eficaz os conteúdos necessários à construção do conhecimento pelos alunos. Decidiu-se pela realização de tais mudanças, com encaminhamento ao Colegiado do Curso para dar início à discussão mais aprofundada sobre o assunto. Outra deliberação dos membros do NDE na presente reunião foi a respeito do regulamento do colegiado do curso. Sobre isso ficou decidido que a presidente Carolina Berger enviará um modelo de regulamento aos demais membros, para que na próxima reunião sejam feitas sugestões e adequações necessárias.

Ata aprovada, conforme decisão do Núcleo Docente Estruturante em 10/05/2017

Carolina Berger: Carolina Berger

André Rodrigues da Costa: André Rodrigues da Costa

Mariana de Vasconcelos Dullius: Mariana de Vasconcelos Dullius

Carolina Pretto Panceri: Carolina Pretto Panceri

Paula laschitzki Ferreira: Paula laschitzki Ferreira



## ATA 03/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA

### Pauta:

- Regulamento do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC – Câmpus Urupema, na sala de informática, para discutir e deliberar sobre o Regulamento do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Viticultura e Enologia. Os membros André Rodrigues da Costa, Carolina Pretto Panceri, Mariana de Vasconcellos Dullius e Carolina Berger analisaram o Regulamento do CST em Alimentos já vigente no Câmpus Urupema e fizeram adequações e ponderações. A presidente Carolina Berger ressaltou que não há necessidade de um cargo de secretário(a) dentro do Colegiado do Curso, pois o presidente do colegiado preside as reuniões e pode ser auxiliado por um participante. Além disso, os demais membros discutiram sobre parágrafos com mesmo significado, sendo os mesmos alterados e/ou substituídos. Após a leitura e discussão de todo regulamento foram dados os encaminhamentos para sua que o regulamento seja aprovado pelo Colegiado do Curso e entre em vigor. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Ata aprovada, conforme decisão do Núcleo Docente Estruturante em 28/06/2017

Carolina Berger: Carolina Berger

Carolina Pretto Panceri: Carolina Pretto Panceri

André Rodrigues da Costa: André Rodrigues da Costa

Mariana de Vasconcellos Dullius: Mariana de Vasconcellos Dullius



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Portaria da direção-geral do câmpus urupema N° 78, de 10 de Agosto de 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS URUPEMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico N° 3/2017 - CCSVE-URP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 042 de 7 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores listados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Urupema:

<b>Servidores</b>	<b>SIAPE</b>
André Rodrigues da Costa	1981207
Carolina Berger	1616519
Carolina Pretto Panceri	2280042
Larice Steffen Peters	2149191
Mariana de Vasconcellos Dullius	1978233

Art. 3º A carga horária de atividades do referido NDE será de 1 hora por semana.

Art. 4º Esta portaria tem validade até o dia 22/12/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ROBERTO DOBLER STROSCHEIN

MARCOS ROBERTO DOBLER STROSCHEIN

Autenticado Digitalmente



## ATA 04/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULURA E ENOLOGIA

### Pauta:

- POCV-B
- Viagem a TECNOVITS

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC – Câmpus Urupema, na sala de informática, para discutir e deliberar sobre a nova proposta do Plano de Oferta de Cursos e Vagas do Campus Urupema referente ao curso de Enologia. A Professora Mariana Dullius falou da possibilidade de ofertar um curso Técnico de Viticultura e Enologia em São Joaquim, em parceria com a Secretaria de Estado, este curso agregaria ao CST de Enologia pois parte dos alunos formados pelo técnico ingressarão no CST e este curso também é uma demanda da região. A Professora Carolina Panceri ressaltou a necessidade de avaliar um PPC de modo a não comprometer a carga horária dos atuais enólogos do curso, ou de admitir outro docente da área. Foi definido que na próxima reunião far-se-á a avaliação detalhada de cargas horárias necessárias para cada docente que atuará no curso técnico de viticultura e enologia. O segundo ponto de pauta foi a definição da data de viagem para a TECNOVITIS, a Coordenadora Carolina Berger ressaltou que apesar de o evento ter três dias de programações os alunos só poderão participar de dois. Cada um dos membros demonstrou sua opinião e após ampla deliberação foi decidido que os discentes participarão nos dias sete e oito de dezembro de dois mil e dezessete. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Ata aprovada, conforme decisão do Núcleo Docente Estruturante em 17/08/2017

Carolina Berger: 

Carolina Pretto Panceri: 

André Rodrigues da Costa: 

Mariana de Vasconcellos Dullius: 

## ATA 06/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULURA E ENOLOGIA

Pauta: Discussão do cronograma de defesa de estágio

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se os membros do núcleo docente estruturante do curso superior em Viticultura e Enologia para apreciar o cronograma de defesa de estágio curricular obrigatório e definir as datas para entrega de relatório por parte dos discentes ao orientador, a data para retorno do orientador ao discente, o dia em que o aluno deverá fazer o envio final do documento após as devidas alterações sugeridas pelo orientador e a data da banca examinadora. A Professora Carolina Berger sugeriu as datas de dois de fevereiro, nove de fevereiro, quinze de fevereiro e primeiro de março de dois mil e dezoito respectivamente, os membros do núcleo docente deliberaram e apontaram como sendo uma data muito justa, a Professora Larice Steffen Peters sugeriu um segundo cronograma, no qual as datas seriam cinco de fevereiro para a entrega do relatório para o orientador, quinze de fevereiro para devolução do relatório pelo orientador, vinte e três de fevereiro para entrega do relatório final e envio para banca avaliadora e cinco de março para apresentação e defesa. Os membros deliberaram e aprovaram a segunda proposta, sugerida pela Professora Larice Steffen Peters. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Ata aprovada, conforme decisão do Colegiado do Curso Superior em Viticultura e Enologia em 08/11/17.

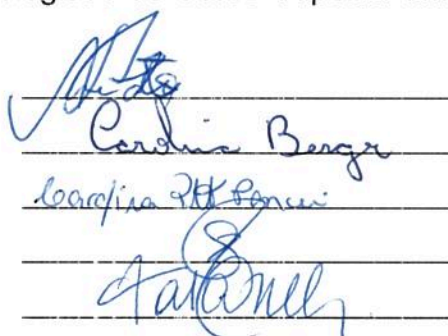
André Rodrigues da Costa

Carolina Berger

Carolina Pretto Panceri

Larice Steffen Peters

Mariana de Vasconcellos Dullius



Carolina Berger  
Carolina Pretto Panceri  
Mariana de Vasconcellos Dullius

## ATA 05/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULURA E ENOLOGIA

Pauta: Discussão dos modelos de relatório de estágio curricular obrigatório, estruturação do modelo a ser adotado para o curso superior de tecnologia em viticultura e enologia do câmpus Urupema.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se os membros do núcleo docente estruturante do curso superior em Viticultura e Enologia para apreciar os modelos de relatório de estágio curricular obrigatório e definir a estruturação do modelo a ser adotado para o curso superior de tecnologia em viticultura e enologia. Foram apreciados três modelos diferentes, sendo um modelo mais acadêmico e dois modelos mais descritivos. Após discussão entre os integrantes do NDE, optou-se pela construção de um documento próprio, mesclando elementos vistos nesses três modelos, mantendo um padrão mais descritivo (relato das operações) e menos acadêmico (fundamentação teórica). Manteve-se na estrutura elaborada: de forma objetiva: informações referentes ao estagiário e informações referentes à unidade concedente (local de realização do estágio); de forma descritiva: caracterização da unidade concedente, caracterização da área onde o estágio foi realizado dentro da unidade concedente (setor(es) de concentração da(s) atividade(s) realizada(s) de estágio), caracterização das atividades realizadas durante o período de estágio e conclusões sobre o estágio. Uma última folha do modelo de relatório traz a possibilidade de o discente incluir anexos, os quais constituem elementos que complementam e ilustram a compreensão do relatório de estágio. Na sequência, a parte que pondera o desempenho do discente foi estabelecida levando-se em consideração o fato de que há três componentes para a constituição da nota: o componente da unidade concedente, representado na figura do supervisor de estágio; o componente da instituição de ensino, representado na figura do orientador de estágio e ratificado pela figura do coordenador de curso e; o componente da banca avaliadora, constituída por dois membros distintos da figura do orientador. Todo o desempenho acadêmico será avaliado em folhas separadas, não constituindo parte do relatório de estágio, mas, sim, integrando-se à documentação que comprova o fato de que o estágio curricular obrigatório tenha sido avaliado, e que o conceito do discente seja o resultado conjunto das três avaliações parciais efetuadas por cada um dos componentes anteriormente descritos. A avaliação do desempenho discente é feita, portanto, a partir: a) *do componente unidade concedente*, no qual, define-se o campo de aprovação por tal unidade, o qual é lavrado pelo supervisor de estágio. Nessa mesma folha, a professora Mariana Dullius, visando auxiliar o supervisor de estágio em como avaliar adequadamente o discente, sugeriu a criação de uma tabela com critérios específicos de avaliação. A professora Carolina Panceri sugeriu então a mensuração desses critérios através de conceitos, complementados pela professora Carolina Berger de que fossem, minimamente, três esses critérios: “insuficiente”, “suficiente” e “excelente”. Todos os membros do NDE





trabalharam na construção dos cinco critérios passíveis de serem avaliados por pontuação (nota), levando em consideração para isso, fatores como disciplina (cumprimento de regras e de horários), responsabilidade (comprometimento na execução de atividades), iniciativa (demonstração de pró-atividade), relações humanas (desenvolvimento contributivo e satisfatório ao trabalho em equipe), formação profissional (conhecimentos técnicos suficientes para o desempenho das funções). Além da tabela de conceitos, para a elaboração final da avaliação do discente, a professora Carolina Panceri sugeriu a inclusão de um campo designado como "parecer", para que desse ao supervisor de estágio a possibilidade de avaliar o estagiário de forma global, provavelmente, incluindo percepções que às atividades específicas pelo estagiário desempenhadas, pudessem ser destacadas de forma a contribuir na formação da nota final do aluno. Definiu-se que a folha contendo essa avaliação do discente deveria ser encaminhada em envelope lacrado pela unidade concedente ao orientador de estágio, podendo, entretanto, ser conduzida pelo discente até o orientador; b) *do componente instituição de ensino*, no qual, define-se a aprovação pela instituição de ensino, a qual contém a nota final do aluno, dada pelo orientador de estágio. É dever do orientador levar em consideração na sua avaliação, o cumprimento de cinco novos critérios que agora ponderam fatores como disciplina (comparecimento às reuniões agendadas entre estagiário e orientador), efetividade (cumprimento do plano de atividades), responsabilidade e compromisso (entrega das atividades previstas no prazo e de acordo com o modelo estabelecido e orientado), aproveitamento (defesa do relatório de forma satisfatória). A cada um dos cinco critérios é dada a possibilidade de se avaliar pelos mesmos três conceitos: "insuficiente", "satisfatório" e "excelente". O mesmo campo de "parecer" foi incluído nessa folha para que o professor orientador possa avaliar o estagiário de forma global, provavelmente, incluindo percepções que às atividades específicas pelo estagiário desempenhadas, pudessem ser destacadas de forma a contribuir na formação da nota final do aluno; c) *do componente banca avaliadora*, no qual define-se a aprovação pelos membros *ad hoc* que compõem a banca avaliadora, sendo estes em número de dois e distintos do orientador. Os avaliadores *ad hoc* ponderam a avaliação do discente em aspectos relacionados à avaliação da parte escrita, previamente submetida e por eles lida e analisada (redação) e à parte defendida oralmente em data e critérios estipulados (apresentação). Todos os presentes aprovaram as sugestões que construíram o modelo de relatório de estágio curricular obrigatório. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Ata aprovada, conforme decisão do Colegiado do Curso Superior em Viticultura e Enologia em 22/11/17.

André Rodrigues da Costa

Carolina Berger

Carolina Pretto Panceri

Larice Steffen Peters

Mariana de Vasconcellos Dullius

Carolina Berger  
Carolina Pretto Panceri  
Mariana de Vasconcellos Dullius